



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 500, DE 28 DE MAIO DE 2013

Transforma a Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos em Seção de Apoio à Conciliação em fóruns do interior da Seção Judiciária de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "*ad referendum*",

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 125, de 29/11/2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesse no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a importância da conciliação como instrumento efetivo de pacificação social, solução e prevenção de conflitos, bem como seu auxílio na redução da judicialização dos conflitos de interesse;

CONSIDERANDO a criação das Centrais de Conciliação (CECON) nas Subseções Judiciárias de Araçatuba, Bauru, Campinas, Franca, Guarulhos, Marília, Osasco, Ourinhos, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba;

CONSIDERANDO a terceirização da guarda de processos e documentos administrativos que se encontravam nos arquivos dos fóruns da Seção Judiciária do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Transformar a Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos em Seção de Apoio à Conciliação nos Núcleos de Apoio Regional das Subseções Judiciárias de Araçatuba, Bauru, Campinas, Franca, Guarulhos, Marília, Osasco, Ourinhos, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba.

Art. 2º Estabelecer a estrutura organizacional das áreas administrativas dos Fóruns mencionados no artigo anterior, consoante previsto no art. 1º e nas Resoluções nº 409/2010 e nº 434/2011, ambas deste Conselho da Justiça Federal (CJF-3R), conforme segue:

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	AX.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário	02	

Técnico Judiciário	08	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Regional 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-4, Assistente I	NUAR	AX.100
Setor de Segurança e Transportes 1 FC-4, Assistente I	SEST	AX.103
Setor de Apoio à Microinformática 1 FC-4, Assistente I	SEAM	AX.104
Seção de Apoio à Conciliação 1 FC-5, Supervisor	SAPC	AX.190
Seção de Distribuição e Protocolos 1 FC-5, Supervisor	SUDP	AX.180
Seção de Cálculos Judiciais 1 FC-5, Supervisor	SUCD	AX.150

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	BX.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário	06	
Técnico Judiciário	09	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Regional 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-4, Assistente I 1 FC-2, Assistente Operacional 1 FC-1, Operador	NUAR	BX.100
Setor de Segurança e Transportes 1 FC-4, Assistente I	SEST	BX.103
Setor de Apoio à Microinformática 1 FC-4, Assistente I	SEAM	BX.104
Seção de Apoio à Conciliação 1 FC-5, Supervisor	SAPC	BX.180
Seção de Distribuição e Protocolos 1 FC-5, Supervisor	SUDP	BX.170
Seção de Cálculos Judiciais 1 FC-5, Supervisor	SUCD	BX.140



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	CX.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário	03	
Técnico Judiciário	17	
Auxiliar Judiciário	02	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Regional 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-4, Assistente I 6 FC-3, Assistentes II	NUAR	CX.100
Setor de Assistência Operacional, Reprografia e Autenticação 1 FC-4, Assistente I 1 FC-2, Assistente Operacional 2 FC-1, Operadores	SEAS	CX.101
Setor de Segurança e Transportes 1 FC-4, Assistente I	SEST	CX.102
Setor de Apoio à Microinformática 1 FC-4, Assistente I	SEAM	CX.103
Seção de Apoio à Conciliação 1 FC-5, Supervisor	SAPC	CX.1A0
Seção de Conservação e Recuperação 1 FC-5, Supervisor	SUCR	CX.120
Seção de Distribuição e Protocolos 1 FC-5, Supervisor	SUDP	CX.190
Seção de Cálculos Judiciais 1 FC-5, Supervisor	SUCD	CX.160

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	FX.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário	01	
Técnico Judiciário	11	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Regional 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-4, Assistente I	NUAR	FX.100

1 FC-2, Assistente Operacional		
Setor de Segurança e Transportes 1 FC-4, Assistente I	SEST	FX.101
Setor de Apoio à Microinformática 1 FC-4, Assistente I	SEAM	FX.102
Seção de Apoio à Conciliação 1 FC-5, Supervisor	SAPC	FX.140
Seção de Distribuição e Protocolos 1 FC-5, Supervisor	SUDP	FX.120
Seção de Cálculos Judiciais 1 FC-5, Supervisor	SUCD	FX.130

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	UX.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário	01	
Técnico Judiciário	09	
Auxiliar Judiciário	01	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Regional 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-4, Assistente I	NUAR	UX.100
Setor de Apoio à Microinformática 1 FC-4, Assistente I	SEAM	UX.101
Seção de Segurança e Transportes 1 FC-5, Supervisor	SUST	UX.110
Seção de Apoio à Conciliação 1 FC-5, Supervisor	SAPC	UX.150
Seção de Distribuição e Protocolos 1 FC-5, Supervisor	SUDP	UX.130
Seção de Cálculos Judiciais 1 FC-5, Supervisor	SUCD	UX.140

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	MX.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário	02	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Técnico Judiciário	08	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Regional 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-4, Assistente I	NUAR	MX.100
Setor de Segurança e Transportes 1 FC-4, Assistente I	SEST	MX.103
Setor de Apoio à Microinformática 1 FC-4, Assistente I	SEAM	MX.104
Seção de Apoio à Conciliação 1 FC-5, Supervisor	SAPC	MX.180
Seção de Distribuição e Protocolos 1 FC-5, Supervisor	SUDP	MX.170
Seção de Cálculos Judiciais 1 FC-5, Supervisor	SUCD	MX.140

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	IX.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário – Área Judiciária	01	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Contadoria	01	
Técnico Judiciário – Área Administrativa	05	
Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança e Transporte	01	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Regional 1 FC-6, Diretor de Núcleo	NUAR	IX.100
Setor de Segurança e Transportes 1 FC-4, Assistente I	SEST	IX.101
Setor de Apoio à Microinformática 1 FC-4, Assistente I	SEAM	IX.102
Seção de Apoio à Conciliação 1 FC-5, Supervisor	SAPC	IX.140
Seção de Distribuição e Protocolos 1 FC-5, Supervisor	SUDP	IX.120
Seção de Cálculos Judiciais 1 FC-5, Supervisor	SUCD	IX.130

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	jX.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Técnico Judiciário	06	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Regional 1 FC-6, Diretor de Núcleo	NUAR	jX.100
Setor de Segurança e Transportes 1 FC-4, Assistente I	SEST	jX.101
Setor de Apoio à Microinformática 1 FC-4, Assistente I	SEAM	jX.102
Seção de Apoio à Conciliação 1 FC-5, Supervisor	SAPC	jX.140
Seção de Distribuição e Protocolos 1 FC-5, Supervisor	SUDP	jX.120
Seção de Cálculos Judiciais 1 FC-5, Supervisor	SUCD	jX.130

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	IX.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário	01	
Técnico Judiciário	08	
Auxiliar Judiciário	01	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Regional 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-4, Assistente I	NUAR	IX.100
Setor de Segurança e Transportes 1 FC-4, Assistente I	SEST	IX.101
Setor de Apoio à Microinformática 1 FC-4, Assistente I	SEAM	IX.102
Seção de Apoio à Conciliação 1 FC-5, Supervisor	SAPC	IX.140
Seção de Distribuição e Protocolos	SUDP	IX.120



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais 1 FC-5, Supervisor	SUCD	IX.130

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	DX.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário	02	
Técnico Judiciário	08	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Regional 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-4, Assistente I	NUAR	DX.100
Setor de Segurança e Transportes 1 FC-4, Assistente I	SEST	DX.103
Setor de Apoio à Microinformática 1 FC-4, Assistente I	SEAM	DX.104
Seção de Apoio à Conciliação 1 FC-5, Supervisor	SAPC	DX.180
Seção de Distribuição e Protocolos 1 FC-5, Supervisor	SUDP	DX.170
Seção de Cálculos Judiciais 1 FC-5, Supervisor	SUCD	DX.140

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	RX.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário	04	
Técnico Judiciário	17	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Regional 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-4, Assistente I 6 FC-3, Assistentes II	NUAR	RN.100
Setor de Assistência Operacional 1 FC-4, Assistente I 1 FC-2, Assistente Operacional	SEAS	RN.101

2 FC-1, Operadores		
Setor de Segurança e Transportes 1 FC-4, Assistente I	SEST	RN.102
Setor de Apoio à Microinformática 1 FC-4, Assistente I	SEAM	RN.103
Seção de Apoio à Conciliação 1 FC-5, Supervisor	SAPC	RN.180
Seção de Conservação e Recuperação 1 FC-5, Supervisor	SUCR	RX.120
Seção de Distribuição e Protocolos 1 FC-5, Supervisor	SUDP	RN.170
Seção de Cálculos Judiciais 1 FC-5, Supervisor	SUCD	RN.140

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	SX.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário	03	
Técnico Judiciário	25	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Regional 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-4, Assistente I 6 FC-3, Assistentes II	NUAR	SX.300
Setor de Assistência Operacional, Reprografia e Autenticação 1 FC-4, Assistente I 1 FC-2, Assistente Operacional 2 FC-1, Operadores	SEAS	SX.301
Setor de Apoio à Microinformática 1 FC-4, Assistente I	SEAM	SX.303
Seção de Apoio à Conciliação 1 FC-5, Supervisor	SAPC	SX.3A0
Seção de Segurança e Transportes 1 FC-5, Supervisor	SUST	SX.330
Seção de Conservação e Recuperação 1 FC-5, Supervisor	SUCR	SX.320
Seção de Distribuição e Protocolos 1 FC-5, Supervisor	SUDP	SX.390
Seção de Cálculos Judiciais 1 FC-5, Supervisor	SUCD	SX.360



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	QX.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário	03	
Técnico Judiciário	01	
Auxiliar Judiciário	02	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Regional 1 FC-6, Diretor de Núcleo	NUAR	QX.100
Setor de Segurança e Transportes 1 FC-4, Assistente I	SEST	QX.101
Setor de Apoio à Microinformática 1 FC-4, Assistente I	SEAM	QX.102
Seção de Apoio à Conciliação 1 FC-5, Supervisor	SAPC	QX.140
Seção de Distribuição e Protocolos 1 FC-5, Supervisor	SUDP	QX.120
Seção de Cálculos Judiciais 1 FC-5, Supervisor	SUCD	QX.130

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	PX.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário	03	
Técnico Judiciário	10	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Regional 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-4, Assistente I 1 FC-2, Assistente Operacional	NUAR	PX.100
Setor de Segurança e Transportes 1 FC-4, Assistente I	SEST	PX.103
Setor de Apoio à Microinformática 1 FC-4, Assistente I	SEAM	PX.104
Seção de Apoio à Conciliação 1 FC-5, Supervisor	SAPC	PX.180

Seção de Distribuição e Protocolos 1 FC-5, Supervisor	SUDP	PX.170
Seção de Cálculos Judiciais 1 FC-5, Supervisor	SUCD	PX.140

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	JX.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário	06	
Técnico Judiciário	10	
Auxiliar Judiciário	01	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Regional 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-4, Assistente I 2 FC-2, Assistentes Operacionais 2 FC-1, Operadores	NUAR	JX.100
Setor de Segurança e Transportes 1 FC-4, Assistente I	SEST	JX.103
Setor de Apoio à Microinformática 1 FC-4, Assistente I	SEAM	JX.104
Seção de Apoio à Conciliação 1 FC-5, Supervisor	SAPC	JX.110
Seção de Distribuição e Protocolos 1 FC-5, Supervisor	SUDP	JX.090
Seção de Cálculos Judiciais 1 FC-5, Supervisor	SUCD	JX.060

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	OX.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Técnico Judiciário	06	
Auxiliar Judiciário	02	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Regional 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-4, Assistente I	NUAR	OX.100



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Setor de Segurança e Transportes 1 FC-4, Assistente I	SEST	OX.103
Setor de Apoio à Microinformática 1 FC-4, Assistente I	SEAM	OX.104
Seção de Apoio à Conciliação 1 FC-5, Supervisor	SAPC	OX.180
Seção de Distribuição e Protocolos 1 FC-5, Supervisor	SUDP	OX.170
Seção de Cálculos Judiciais 1 FC-5, Supervisor	SUCD	OX.140

Art. 3º. Compete ao Juiz Coordenador da Central de Conciliação (CECON) a indicação do servidor que exercerá a função de supervisor na Seção de Apoio à Conciliação.

Parágrafo único. Eventual alteração de lotação do servidor ocupante da função comissionada referida no “*caput*” deve ser precedida de treinamento do futuro supervisor, nos termos do § 2º do artigo 9º da Resolução n.º 125/2010, do CNJ.

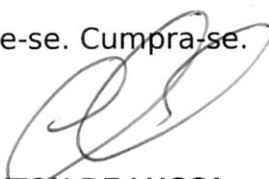
Art. 4º Revogar:

I – a Resolução CJF-3R nº 434, de 15/8/2011; e

II – parcialmente, apenas no que se refere às Diretorias das Subseções Judiciárias de Araçatuba, Bauru, Campinas, Franca, Guarulhos, Marília, Osasco, Ourinhos, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba, as Resoluções CJF-3R nºs: 409, de 6/12/2010; 395, de 21/9/2010; 364, de 20/2/2009; 353, de 21/11/2008; 343, de 19/8/2008; 304, de 17/10/2007; 199, de 20/8/2001; 190, de 18/4/2001; e 174, de 6/4/2000.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo as determinações aqui contidas ser efetivadas em até 30 (trinta) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



NEWTON DE LUCCA
Presidente